



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, DE SETEMBRO DE 2003 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.237

DECRETOS	PAG. 01
DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS	PAG. 08
DESPACHOS	PAG. 12
PORTARIA	PAG. 14
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PAG. 14
EXTRATO DO CONVÊNIO	PAG. 15
CONTRATO EMPENHO	PAG. 16

DECRETOS

DECRETO Nº 2407, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.253.640-1/2003, de interesse de **ATRIUM CONSTRUTORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01 a 23, situados à Avenida C-107, Rua C-168, Rua C-162 e Rua C-169, Quadra 390, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/23 e Área ocupada pelo Sistema Viário e não desapropriada, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 01 ao 23 no Lote 01/23)

LOTE 01/23	ÁREA	10.391,01m²
Frente para a Rua C-107		49,88m
Fundo confrontando com a Rua C-162		55,50m
Lado direito confrontando com a Rua C-168		140,18m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-169		150,75m
Pela linha de chanfrado Avenida C-107 com a Rua C-168		07,98m

Pela linha de chanfrado Rua C-168 com a Rua C-162	07,07m
Pela linha de chanfrado Rua C-162 com a Rua C-169	07,07m
Pela linha curva	18,50m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 01/23 em Área ocupada pelo Sistema Viário e não desapropriada).

LOTE 01/23 ÁREA 9.796,19m²

Frente para a Rua C-162	55,50m
Fundo confrontando com a Área ocupada pelo Sistema Viário e não desapropriada	7,07m+52,50m+12,56m
Lado direito confrontando com a Rua C-169	137,32m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-168	140,18m
Pela linha de chanfrado Avenida C-169 com a Rua C-162	07,07m
Pela linha de chanfrado Rua C-162 com a Rua C-168	07,07m

ÁREA OCUPADA PELO SISTEMA

ÁREA

594,82m²

VIÁRIO E NÃO DESAPROPRIADA

Frente para a Avenida C-107	49,88m
Fundo confrontando com o Lote 01/23	07,07m+52,50m+12,56m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-169	13,43m
Pela linha de chanfrado	07,98m
Pela linha de curva	18,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2409, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto n.º 2.049, de 21 de julho de 2003, que nomeou **GILSON ALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao órgão de lotação, para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Educação**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2410, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **EGUI-MAR DIAS COSTA** (matrícula nº 89141-2), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



241-2577 >> 278-3034

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

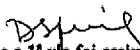
- A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
- B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso
- | | |
|---|-------|
| b. 1 - Assinatura semestral s/remessas | 36,00 |
| b. 2 - Assinatura semestral c/ remessas | 40,00 |
| b. 3 - Avulso | 0,50 |
| b. 4 - Publicação | 1,50 |

DECRETO Nº 2411, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar FLÁVIO PEREIRA DINIZ** (matrícula nº 413402-2), do cargo, em comissão, de **Coordenador-2**, símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 8 de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

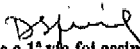
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2412, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.273.687-6/2003, **RESOLVE exonerar, a pedido, FRANCISCA ETERNA DE OLIVEIRA MOURA** (matrícula nº 432024-1), do cargo de Auxiliar de Saúde I-PF0, Nível S01, Referência R02, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

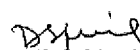
DECRETO Nº 2413, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MANUEL IGNÁCIO MUÑOZ CABALLERO** (matrícula nº 98345), da função de confiança de Chefe da Divisão de Custos e Estatística, símbolo DAI-5, do Insti-

tuto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, e *designar* **PAULO CÉSAR DE MELO** (matrícula nº 222240), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de agosto de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

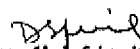
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2414, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar PAULO CÉSAR DE MELO** (matrícula nº 222240), da função de confiança de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-3, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais-ISM, e *designar* **MANUEL IGNÁCIO MUÑOZ CABALLERO** (matrícula nº 98345), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de agosto de 2003.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2415, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Previdência - CMAP.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.

8º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002 e Decreto n.º 999/2003,

DECRETA:

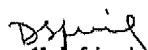
Art. 1º Ficam nomeados, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Municipal de Assistência e Previdência - CMAP, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, os seguintes Conselheiros:

1. Maria do Amparo de Jesus;
2. Valdedi Gomes dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

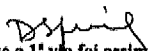
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2416, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CARLOS RAFAEL VIEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 8 de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

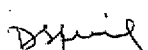
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2417, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear PAULO SÉRGIO DA CUNHA** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Estudos e Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras, a partir de 8 de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

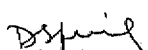
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2418, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CARMEM RODRIGUES PAULINO** (matrícula n.º 534676), para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde Vera Cruz II, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

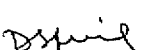
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2419, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear WALDIR SOUTO** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras, a partir de 8 de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2420, DE 08 DE SETEMBRO
DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RENATO PEREIRA DA SILVA** (matrícula nº 454516-1), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 11 de setembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2421, DE 08 DE SETEMBRO
DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARCOS ARRUDA DE OLIVEIRA** (matrícula nº 110329-1), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, nos dias 10 e 11 de setembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2422, DE 08 DE SETEMBRO
DE 2003.**

PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **OTALIBA LIBÂNIO DE MORAIS NETO** (matrícula n.º 49 5891-1), Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 20 de setembro de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

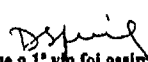
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2423, DE 08 DE SETEMBRO
DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.275, de 20 de agosto de 2003, que exonerou **LUDMILA SILVA PRADO** (matrícula nº 496162-2) do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal/PROCON/GOIÂNIA e nomeou **VALDETE GOMES DE FREITAS GARFINHO SOARES** (matrícula nº 615544), para exercer o mesmo cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

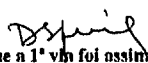
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2424, DE 08 DE SETEMBRO
DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 2.279, de 20 de agosto de 2003, que exonerou **VALDETE GOMES DE FREITAS GARFINHO SOARES** do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento Administrativo, símbolo DA-S-3, da Secretaria Municipal de Cultura e nomeou **LUDMILA SILVA PRADO** (matrícula nº 49616 2-2), para exercer o mesmo cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

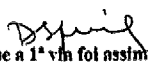
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2425, DE 08 DE SETEMBRO
DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.704.005-7/2000, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.239, de 28 de abril de 2003, que incluiu o nome da servidora **Giril-lene Cândida Machado** (matrícula nº 28037), no Decreto nº 2.094, de 31 de outubro de 2000, na parte relativa à data de vigência, para considerar como sendo *com retroação de efeitos financeiros a 14 de novembro de 2000*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2426, DE 08 DE SETEMBRO
DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

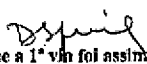
Art. 1º Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "B", **Teófilo Batista Filho** (matrícula nº 98574-1), por contar com mais de 35 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 385,56** (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), **Quinquênios (07): R\$ 269,89** (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), **Estabilidade Econômica: R\$ 407,98** (quatrocentos e sete reais e noventa e oito centavos) e **Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 133,83** (cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos), nos termos do Processo nº 2.204.798-1/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2427, DE 08 DE SETEMBRO
DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, incisos I e II; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 3º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de **Idalina Jesa Silva, Lorena Jesa Silva de Moraes e José Diego Silva de Moraes**, companheira e filhos menores do ex-servidor **Divino Pires de Moraes (matrícula nº 95672)**.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 264,35** (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e **Quinquênios (03): 79,31** (setenta e nove reais e trinta e um centavos), nos termos do Processo nº 2.226.427-3/2003.

Parágrafo único. O valor da pensão será rateado à razão de 1/3 (um terço) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de abril de 2003, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.448, de 22 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2428, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.262.945-0/2003, de interesse de **ELMO ENGENHARIA LTDA**,

DECRETA;

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 24, 25 e 26, situados à Rua Trairi, Quadra 09, Loteamento Tropical Ville, nesta Capi-

tal, passando a constituir o Lote 24/25/26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 24/25/26	ÁREA	900,00m²
Frente para a Rua Trairi.....		36,00m
Fundo dividindo com os lotes 11, 12 e 13		36,00m
Lado direito dividindo com o Lote 27.....		25,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 23		25,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2429, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder a disposição do servidor **FÁBIO GONÇALVES COSTA (matrícula nº 31151-1)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, à Companhia de Urbanização do Município de Goiânia - COMURG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o período de 1º de setembro de 2003 a 31 de dezembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014, DE 18 DE AGOSTO DE 2003.

**Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 7º, da Lei nº. 8.145, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA, 14 (quatorze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 994.300,00 (novecentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), correspondentes a 193.820,6627 UROMGs, (cento e noventa e três mil, oitocentas e vinte vírgula sessenta e seis vinte e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1151 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

1151 - 1442200382.118 - 4490.52.00 - 20
.....R\$ 12.000,00

SOMA:.....R\$ 12.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 - 0412300282.012 - 3390.30.00 - 00
.....R\$ 12.500,00

SOMA:.....R\$ 12.500,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - 1230600362.018 - 3190.11.00 - 05
.....R\$ 505.000,00

1750 - 1236500162.014 - 3190.09.00 - 10
.....R\$ 5.200,00

SOMA;.....R\$ 510.200,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 0412200282.021 - 3190.09.00 - 00
.....R\$ 600,00

SOMA:.....R\$ 600,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 1030200152.092 - 3190.92.00 - 21
.....R\$ 50.000,00

2150 - 1030200152.092 - 3390.92.00 - 20
.....R\$ 50.000,00

2150 - 1030200152.092 - 3390.92.00 - 21
.....R\$ 100.000,00

SOMA;.....R\$ 200.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2301 - 1812200282.073 - 3390.39.00 - 00
.....R\$ 60.000,00

SOMA:.....R\$ 60.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2350 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2350 - 1854100282.146 - 4490.52.00 - 20
.....R\$ 60.000,00

SOMA:.....R\$ 60.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2601 - 0412100042.038 - 3390.39.00 - 00
.....R\$ 60.000,00

SOMA:.....R\$ 60.000,00

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

4301 - 2645200262.054 - 3390.36.00 - 20
.....R\$ 50.000,00

SOMA:.....R\$ 50.000,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

4601 - 2781300392.058 - 3390.30.00 - 20
.....R\$ 11.000,00

4601 - 2781300392.058 - 3390.39.00 - 20
.....R\$ 18.000,00

SOMA:.....R\$ 29.000,00

TOTAL GERAL:.....R\$ 994.300,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**1151 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

1151 - 1442200382.118 - 3390.39.00 - 20
.....R\$ 12.000,00

SOMA:.....R\$ 12.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 0412300052.095 - 3390.39.00 - 00
.....R\$ 12.500,00

SOMA:.....R\$ 12.500,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1750 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1750 - 1236500162.014 - 3350.41.00 - 10
.....R\$ 250.000,00

1750 - 1236500162.014 - 3350.41.00 - 20
.....R\$ 260.200,00

SOMA:.....R\$ 510.200,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 0412200282.021 - 3190.04.00 - 00
.....R\$ 600,00

SOMA:.....R\$ 600,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2150 - 1030200152.092 - 3390.37.00 - 20
.....R\$ 100.000,00

2150 - 1030200152.092 - 3390.92.00 - 21
.....R\$ 100.000,00

SOMA:.....R\$ 200.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2301 - 1812200282.073 - 3390.49.00 - 00
.....R\$ 18.000,00

2301 - 1854100412.076 - 3390.30.00 - 00
.....R\$ 20.000,00

2301 - 1854100412.076 - 3390.39.00 - 00
.....R\$ 22.000,00

SOMA:.....R\$ 60.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**2350 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

2350 - 1854100282.146 - 4490.52.00 - 22
.....R\$ 60.000,00

SOMA:.....R\$ 60.000,00

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2601 - 0412100042.038 - 4490.51.00 - 00
.....R\$ 60.000,00

SOMA:.....R\$ 60.000,00

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

4301 - 2645200262.054 - 4490.52.00 - 20
.....R\$ 50.000,00

SOMA:.....R\$ 50.000,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

4601 - 2781300392.058 - 3390.04.00 - 20
.....R\$ 5.000,00

4601 - 2781300392.058 - 3390.32.00 - 20
.....R\$ 8.000,00

4601 - 2781300392.058 - 3390.35.00 - 20
.....R\$ 3.000,00

4601 - 2781300392.058 - 3390.37.00 - 20
.....R\$ 4.000,00

4601 - 2781300392.058 - 3390.49.00 - 20
.....R\$ 4.000,00

4601 - 2781300392.058 - 4590.64.00 - 20
.....R\$ 5.000,00

SOMA:.....R\$ 29.000,00

TOTAL GERAL:.....R\$ 994.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

P. Wilson
 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017, DE 27
 DE AGOSTO DE 2003.**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 8.145, de 27 de dezembro de 2002, e art. 13, da Lei nº 8.172, de 30 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA e PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA**, 17 (dezessete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.273.472,93** (cinco milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), correspondentes a 1.027.967,4327 UROMGs (hum milhão, vinte e sete mil, novecentas e sessenta e sete vírgula quarenta e três vinte e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101-0412200052.002-3390.14.00-00
 R\$ 15.944,07
 1101-0412200052.002-3390.30.00-00
 R\$ 19.950,48
 1101 - 0412200052.002 - 3390.36.00 - 00
 R\$ 9.022,23
 1101-0412200052.002-3390.39.00-00
 R\$ 90.192,32
 1101 - 0412200052.002-4490.52.00-00
 R\$ 45.713,83

SOMA R\$ 180.822,93

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 - 0412300282.012-3190.09.00-00
 R\$ 2.350,00
 1601 - 0412900062.013 - 3390.39.00 - 00
 R\$ 1.000.000,00
 1603-2884300008.001-3290.21.00-00
 R\$ 124.000,00
 1603-2884300008.001 - 4690.71.00-00
 R\$ 3.555.000,00
 1603-2884600008.003-3390.47.00-00
 R\$ 100.000,00

SOMA R\$ 4.781.350,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2201-0412200282.035-3190.09.00-00
 R\$ 1.300,00
SOMA R\$ 1.300,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

4202 - 2612200282.050 - 3390.30.00 - 20
 R\$ 77.000,00

SOMA R\$ 77.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

4402-0812200282.043-3390.39.00-21
 R\$ 115.000,00
 4402 - 0812200282.043 - 3390.39.00 - 20
 R\$ 18.000,00

SOMA R\$ 133.000,00

4500 - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

4501-0412200222.056-3390.30.00-20
 R\$ 50.000,00

SOMA R\$ 50.000,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

4601 - 2781300392.058-3390.30.00-20
 R\$ 20.000,00
 4601 - 2781300392.058 - 3390.39.00 - 20
 R\$ 30.000,00

SOMA R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 5.273.472,93

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 0412200052.099 - 3390.14.00 - 00	R\$ 133,23
1101 - 0412200052.099 - 3390.30.00 - 00	R\$ 275,53
1101 - 0412200052.099 - 3390.32.00 - 00	R\$ 1.554,93
1101 - 0412200052.099 - 3390.35.00 - 00	R\$ 1.092,60
1101 - 0412200052.099 - 3390.36.00 - 00	R\$ 1.092,60
1101 - 0412200052.099 - 4490.52.00 - 00	R\$ 52,23
1101 - 0412200052.186 - 3390.14.00 - 00	R\$ 3.277,80
1101 - 0412200052.186 - 3390.30.00 - 00	R\$ 2.164,37
1101 - 0412200052.186 - 3390.32.00 - 00	R\$ 5.463,03
1101 - 0412200052.186 - 3390.36.00 - 00	R\$ 104,47
1101 - 0412200052.186 - 3390.39.00 - 00	R\$ 3.270,23
1101 - 0412200052.186 - 4490.52.00 - 00	R\$ 1.865,94
1101 - 0412200052.187 - 3190.04.00 - 00	R\$ 546,28
1101 - 0412200052.187 - 3390.18.00 - 00	R\$ 453,03
1101 - 0412200052.187 - 3390.20.00 - 00	R\$ 7.461,73
1101 - 0412200052.187 - 3390.30.00 - 00	R\$ 69,06
1101 - 0412200052.187 - 3390.35.00 - 00	R\$ 8.367,82
1101 - 0412200052.187 - 3390.36.00 - 00	R\$ 194,95
1101 - 0412200052.187 - 3390.39.00 - 00	R\$ 3.756,16
1101 - 0412200052.187 - 4490.52.00 - 00	R\$ 133,76
1101 - 0412200442.179 - 3390.14.00 - 00	R\$ 3.277,80
1101 - 0412200442.179 - 3390.18.00 - 00	R\$ 1.092,60
1101 - 0412200442.179 - 3390.20.00 - 00	R\$ 1.092,60
1101 - 0412200442.179 - 3390.30.00 - 00	R\$ 5.463,03
1101 - 0412200442.179 - 3390.32.00 - 00	R\$ 764,79
1101 - 0412200442.179 - 3390.35.00 - 00	R\$ 3.059,28
1101 - 0412200442.179 - 3390.36.00 - 00	R\$ 5.463,03

1101-0412200442.179-3390.39.00-00	R\$ 1.417,04
1101 - 0412200442.179 - 4490.52.00 - 00	R\$ 6.555,63
1101 - 0412200482.188 - 3390.14.00 - 00	R\$ 3.277,80
1101 - 0412200482.188 - 3390.18.00 - 00	R\$ 1.092,60
1101 - 0412200482.188 - 3390.20.00 - 00	R\$ 1.092,60
1101 - 0412200482.188 - 3390.30.00 - 00	R\$ 5.463,03
1101-0412200482.188-3390.32.00-00	R\$ 1.092,60
1101 - 0412200482.188 - 3390.35.00 - 00	R\$ 65.556,55
1101 - 0412200482.188 - 3390.36.00 - 00	R\$ 1.092,60
1101-0642200092.189-3390.14.00-00	R\$ 5.463,03
1101 - 0642200092.189 - 3390.30.00 - 00	R\$ 6.555,63
1101 - 0642200092.189 - 3390.32.00 - 00	R\$ 1.092,60
1101 - 0642200092.189 - 3390.36.00 - 00	R\$ 1.092,60
1101 - 0642200092.189 - 3390.39.00 - 00	R\$ 2.046,63
1101 - 0642200092.189 - 4490.52.00 - 00	R\$ 16.389,11
SOMA	R\$ 180.822,93

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 9999999999.999 - 9000.00.00 - 00	R\$ 4.882.650,00
SOMA	R\$ 4.882.650,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO

4202 - 2612200282.050 - 3390.30.00 - 21	R\$ 77.000,00
SOMA	R\$ 77.000,00

4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

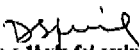
4402 - 0824100302.159 - 3390.30.00 - 20	R\$ 13.000,00
4402 - 0824100302.159 - 3390.30.00 - 21	R\$ 20.000,00
4402 - 0824200312.160 - 3390.30.00 - 21	R\$ 50.000,00
4402 - 0824400342.162 - 3390.32.00 - 21	R\$ 50.000,00
SOMA	R\$ 133.000,00

TOTAL GERAL**R\$ 5.273.472,93**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 20956755/2002

INTERESSADO: Ilvani Lina de Souza

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº 496/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a **Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação, da Procuradoria Geral do Município**, e **Ilvani Lina de Souza**, relativo à indenização pelas benfeitorias edificadas em área pública, localizada à Viela Emílio Póvoa, CPU-103, Setor Criméia Leste, nesta Capital, fixada no valor global de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município - **DERMU**, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22718983/2003

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº 497/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2003, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, e a **SOCIEDADE CIDADÃO 2000**, visando a inclusão de uma cláusula de indenização da importância pendente, cujo valor é **R\$ 21.671,89** (vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme descrito no Processo nº 2.271.898-3/2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22613847/2003

INTERESSADO: Rangel Publicidade e Marketing Ltda

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 498/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **RANGEL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA**, para a publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2003.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA

NIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22593994/2003

INTERESSADO: Arte Moderna Comunicação Ltda

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 499/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **ARTE MODERNA COMUNICAÇÃO LTDA - JORNAL DO SANTUÁRIO**, para divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de **1º de julho a 31 de dezembro de 2003**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22604058/2003

INTERESSADO: Goiano Sidney Costa

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 500/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a

realização da presente despesa, no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **GOIANO SIDNEY COSTA DE SOUSA**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **durante o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2003**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22622137/2003

INTERESSADO: Jornal 5 de Junho

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 501/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **GRÁFICA BELA VISTA LTDA - JORNAL 5 DE JUNHO**, para publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **durante o período 1º de agosto a 31 de dezembro de 2003**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22551337/2003

INTERESSADO: Sanfra Publicidade e Jornalismo

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 502/2003 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **SANFRA PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA.**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta Municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, **durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2003.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 22604015/2003

INTERESSADO: Revista Costume

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 503/2003 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), declarando, de consequência, a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **SILVANA APARECIDA COSTA BUENO & CIA LTDA - REVISTA COSTUME**, para publicação e divulgação de campanhas edu-

cativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias, **durante o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2003.**

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2003

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais resolve designar o Diretor do Departamento de Musicalidade, o Senhor **CONSANTINO ISIDORO FILHO**, matrícula nº 4961 11-11 e a Chefe de Gabinete desta Secretaria Municipal de Cultura, Senhora **MARCILENE DORNELAS DA CRUZ**, matrícula nº 210803-01, **GESTORES DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO CONVÊNIO EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - FAC.**

Publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 04 de setembro de 2003.


SANDRO RAMOS DE LIMA
Secretário

EXTRATOS DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2003

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 10 de julho de 2003

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** e o Sr. **WESLEY**

GONÇALVES DA SILVA.

3. OBJETO: Locação, do imóvel localizado à Rua T-08, Qd-65, Lt-09, Setor Morada Nova, nesta Capital.

4. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2003.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 3.000,00 (três mil reais) o valor do presente Contrato.

6. PROCESSO N.º: 21488712/2002

EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2003

1. LOCAL E DATA: Goiânia, 13 de agosto de 2003.

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Comunicação e **TELEVISÃO GOYÁ LTDA.**

3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade como os Programas das Secretarias Municipais.

4. PRAZO: 1º de julho à 31 de dezembro de 2003.

5. PREÇO: Estima-se em R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) o valor global do Contrato.

6. PROCESSO N.º: 2.258.353-1/2003.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2003

1. DATA: 21/08/03

2. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a **COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.**

3. OBJETO: Execução, sob regime de empreitada, dos serviços de conservação, manutenção de vias e logradouros públicos pavimentados e não pavimentados, pavimentação asfáltica, construção e recuperação de redes pluviais, meios-fios e sarjetas, obras de combate a erosões, recapeamento, lama asfáltica e construção civil, no Município de Goiânia.

4. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

5. VALOR: R\$19.948.129,64 (dezenove mil, novecentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

6. PROCESSO N.º: 21697095/03

EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2003

1. Local e Data: Goiânia, 03 de setembro de 2003.

2. Partes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** e a empresa **SVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

3. Objeto: prestação de serviço de elaboração de projetos para a revitalização da Avenida Goiás, no trecho entre as Praças Cívica e do Bandeirante.

4. Prazo: 05 (cinco) meses.

5. Valor: R\$ 77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

6. Processo n.º: 22497090/03

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 015/2003.

1-LOCAL E DATA: Goiânia, 22/07/2003.

2 - CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a **ABESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS.**

3 - OBJETO: Cadastramento, como consignatária, em folha de pagamento dos servidores do Município, que optarem por empréstimos pessoais, oferecidos pela **ABESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA SERVIDORES PÚBLICOS.**

4 - PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a

partir de 22/07/2003.

5-PROCESSO: 2.208.203-5/2003.

CONTRATO EMPENHO

CONTRATO EMPENHO 148/2003

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Jornal da Terra Ltda.

OBJETIVO: Publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, maté-

rias de interesse desta municipalidade em caráter informativo, ou em conformidade com os programas das Secretarias.

PERÍODO: 01.09 a 31.12/03.

VALOR DO CONTRATO (ESTIMATIVO): R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

PAGAMENTO: Parcelado, com a apresentação da fatura e comprovante da prestação do serviço, devidamente certificado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2003.1401.04.131.0040.2007.3390390 0.00

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA